

14.5.732.53.5



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Conselho Gestor do *Campus* de Ribeirão Preto
Grupo Coordenador das Atividades de Relações
Internacionais do *Campus* de Ribeirão Preto da USP



02
M

OF/GCARI-RP/003/2014

28 de abril de 2014.

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Osvaldo Luiz Bezzon

Prefeito de *Campus* USP de Ribeirão Preto

Senhor Prefeito,

Com o intuito de orientar a comunidade do *campus* USP de Ribeirão Preto sobre as exigências legais do Governo Brasileiro, no que se refere à situação jurídica de estrangeiros no país, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de compartilhar as informações que se seguem com as Unidades de Ensino do *campus* visando ao aperfeiçoamento das orientações necessárias a todos os alunos e pesquisadores estrangeiros antes de entrarem no Brasil.

Primeiramente, gostaríamos de salientar sobre a importância de que seja observado se o visto obtido pelo estrangeiro está de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pelo estrangeiro no Brasil, uma vez que a inobservância ou descumprimento de tais dispositivos possibilitam que tanto o estrangeiro como a Universidade estejam sujeitos a eventuais penalidades legais, que podem envolver multas e até mesmo processo de deportação, conforme o caso.

Nesse sentido, ressaltamos que para matrícula junto à Universidade de São Paulo, o estrangeiro precisa, via de regra, que lhe seja concedido o visto do tipo "Temporário", não sendo permitido o ingresso na Universidade na condição de Turista, sob pena de que sua entrada em território brasileiro seja considerada irregular, salvo em casos específicos em que o estrangeiro seja proveniente de países que possuam acordos de reciprocidade com o Brasil. Vale destacar que não é possível mudar o status do visto depois da entrada do estrangeiro no país.

Desse modo, informamos que a Seção Técnica de Apoio ao Visitante Estrangeiro da PUSP-RP está à disposição das Unidades de Ensino para oferecer informações sobre as exigências legais relacionadas à concessão de visto para estrangeiros e para auxiliar os estudantes e pesquisadores ingressantes a realizarem o registro de estrangeiro junto à Polícia Federal.

O contato com a Seção poderá ser realizado pelo endereço eletrônico capee.pc@usp.br ou pelos telefones 3602-4926 e 3602-4530.

Atenciosamente,

Prof.ª Dr.ª. Luciana Romano Morilas

Presidente do Grupo Coordenador das Atividades de Relações Internacionais do *Campus* de Ribeirão Preto da USP